



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito José de Arimatéia Braz

ANO VIII – Edição Nº 393 – São Rafael/RN – Sexta – Feira 22 de Julho de 2016

Imprensa Oficial do Município de São Rafael/RN

www.saorafael.rn.gov.br e-mail: dom@saorafael.rn.gov.br - Fone (084) 3336 – 2283

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO Nº 2

EDITAL Nº 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Retificação dos itens 1.3, 2.1.3 e 2.3.9, referentes à nomenclatura dos cargos de auxiliar em gabinete odontológico e professor de atendimento educacional; 2.3.3, referente à carga horária do cargo de especialista em educação; 3.12, 5.14.1, 5.16.1, 6.1, 6.2, 7.1, 7.1.1 e Anexo I, relacionados ao cronograma do concurso.

Onde se lê:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ CONCORRÊNCIA	AMPLA
FUNDAMENTAL	AUXILIAR EM GABINETE ODONTOLÓGICO	104	4	-	4	
SUPERIOR	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	309	1	-	1	

2.1.3. CARGO: AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO - Código 104	No DE VAGAS: 04
--	-----------------

2.3.9. CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL - Código 309	No DE VAGAS: 01
---	-----------------

2.3.3. CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - Código 303	No DE VAGAS: 01
---	-----------------

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.463,98 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 40h
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Pedagogia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: exercer a função de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

3.12. A relação provisória dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrrn.br>, na data provável de 29 de julho de 2016.

5.14.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 20 de junho a 21 de julho de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

5.16.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 20 de junho a 21 de julho de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via Internet, a partir das 8h do dia 20 de junho de 2016 até as 23h59min do dia 20 de julho de 2016, observando o horário oficial local.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos: efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 20 de junho a 21 de julho de 2016, no local indicado no boleto bancário.

7.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 29 de julho de 2016, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.

7.1.1. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrrn.br), até o dia 9 de agosto de 2016, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período de 20 de junho a 21 de julho de 2016, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para que seja providenciada sua validação.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Período para inscrição:	Das 8 horas do dia 20 de junho de 2016, até as 23h59 do dia 20 de julho de 2016.
Período para efetuar o pagamento da taxa de inscrição:	De 20 de junho de 2016 até o dia 21 de julho de 2016.
Período para envio ou entrega do Requerimento de Atendimento Especial:	Dias úteis, no período de 20 de junho a 21 de julho de 2016.

Divulgação da consulta referente à validação das inscrições e da listagem provisória dos candidatos com deficiência	Dia 29 de julho de 2016.
Período para entrega do comprovante de pagamento dos candidatos que não tiveram a inscrição validada	De 29 de julho a 09 de agosto de 2016.

Leia-se:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA
FUNDAMENTAL	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	104	4	-	4
SUPERIOR	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	309	1	-	1

2.1.3. CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - Código 104	No DE VAGAS: 04
--	-----------------

2.3.9. CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - Código 309	No DE VAGAS: 01
---	-----------------

2.3.3. CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - Código 303	No DE VAGAS: 01
---	-----------------

<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.463,98 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Pedagogia.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: exercer a função de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>

3.12. A relação provisória dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 04 de agosto de 2016.

5.14.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 20 de junho a 29 de julho de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

5.16.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 20 de junho a 29 de julho de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via Internet, a partir das 8h do dia 20 de junho de 2016 até as 23h59min do dia 28 de julho de 2016, observando o horário oficial local.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos: efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 20 de junho a 29 de julho de 2016, no local indicado no boleto bancário.

7.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 04 de agosto de 2016, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.

7.1.1. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia 9 de agosto de 2016, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período de 20 de junho a 29 de julho de 2016, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para que seja providenciada sua validação.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Período para inscrição:	Das 8 horas do dia 20 de junho de 2016, até as 23h59 do dia 28 de julho de 2016.
Período para efetuar o pagamento da taxa de inscrição:	De 20 de junho de 2016 até o dia 29 de julho de 2016.
Período para envio ou entrega do Requerimento de Atendimento Especial:	Dias úteis, no período de 20 de junho a 29 de julho de 2016.
Divulgação da consulta referente à validação das inscrições e da listagem provisória dos candidatos com deficiência	Dia 04 de agosto de 2016.
Período para entrega do comprovante de pagamento dos candidatos que não tiveram a inscrição validada	De 04 a 09 de agosto de 2016.

São Rafael (RN), 22 de julho de 2016.
JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2016-GP.

RENOVAR e PRORROGAR a cessão de funcionaria para Tribunal de Justiça do Estado do rio Grande do norte, de acordo e art. 85, § 3º da Lei 292 de 22 de junho de 2011, (estatuto do Servidor), e o Convênio nº 69/2016.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal. Considerando Convênio Nº 69/2016, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do rio Grande do norte, por fim considerando e art. 85, § 3º da Lei 292 de 22 de junho de 2011, (estatuto do Servidor).

R E S O L V E:

I – RENOVAR e PRORROGAR a cessão da servidora FRANCISCA CHAGAS DA CUNHA Matrícula nº 0603, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, do QPP, para o Poder Judiciário da Comarca de São Rafael, Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 dois anos a partir de 27/06/2014, sem ônus para o órgão requisitante:

II – Este ato a que se refere esta portaria terá início a partir desta data 27/06/2016, e termino em 27/06/2018.

III – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, em 05 de julho de 2016.
JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, de 20 de julho de 2016.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016-GP, NOMEIA através da Portaria nº 053/2015-GP, o Sr. ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS, Secretário Municipal de Saúde do Município de São Rafael/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 124, Seção II, do Cap. V, da Lei Orgânica do Municipal promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 053/2015-GP, o Sr. ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS, portador do CPF com inscrição sob o nº 083.240.954-54, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Municipal nº 316/2012, de 14 de novembro de 2012, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, alterada posteriormente pela Lei nº 368 de 30 de setembro de 2015, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ, inscrito no CPF sob o nº 129.776.084-00, tem poderes para movimentar as contas nºs; 29.232-X; 29.344-X; 29.196-X; 29.233-8; 29.234-6; 29.235-4; 29.296-6; 29.345-8; 29.346-6; 29.343-1; 30.441-7; 30.289-9; 32.727-1; 33.577-0; 36.806-7; 35.530-5; 36.467-3, do Banco do Brasil, Agência 0214-3, Assú/RN, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autoriza; cartão transporte – autorizar debito/transferência por meio eletrônico.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael (RN), 20 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO
JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO VICE-PRESIDENTE: VER. JOSIVAN JERÔNIMO 1º SECRETÁRIA: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA 2º SECRETÁRIA: VER. ROSANA MARIA DE SOUZA SANTOS BIÊNIO: 2015/2016

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”